Excelentíssimo Senhor
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A vereadora **Thania Maria Caminski Gehlen – PP,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para aprovação do seguinte Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a destinação de espaço gratuito em eventos organizados pelo município de Pato Branco para protetores independentes e ONGs de animais, a fim de divulgar seus trabalhos, realizar adoções e arrecadar doação de ração para cães e gatos.

Art. 1º Fica estabelecido que os eventos organizados pelo município de Pato Branco deverão destinar um espaço específico para a participação de Organizações Não Governamentais (ONGs) e protetores independentes de animais.

Art. 2º O objetivo do espaço destinado às ONGs e protetores independentes de animais é permitir a divulgação de seu trabalho, a realização de doação de animais e a arrecadação de ração para cães e gatos.

Art. 3º O espaço destinado às ONGs e protetores independentes de animais deverá ser adequado e devidamente sinalizado, garantindo a visibilidade e acessibilidade para o público presente nos eventos.

Art. 4º As ONGs e protetores independentes de animais interessados em participar dos eventos deverão se inscrever previamente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, apresentando os documentos e informações necessários para comprovar a idoneidade e regularidade de suas atividades.

Art. 5º As despesas relacionadas à estrutura e organização do espaço destinado às ONGs e protetores independentes de animais serão de responsabilidade dos mesmos.

Art. 6º Os eventos organizados pelo município de Pato Branco deverão ocorrer em conformidade com as normas de bem-estar animal, garantindo o respeito e cuidado aos animais presentes no evento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5FC8-CD3A-245C-459F e informe o código 5FC8-CD3A-245C-459F

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa estabelecer a destinação de um espaço específico nos eventos realizados pelo município de Pato Branco para as ONGs e protetores independentes de animais. Tal medida tem como objetivo principal promover a divulgação dos trabalhos realizados por essas entidades, bem como incentivar a adoção responsável de animais e a arrecadação de ração para cães e gatos.

Além disso, contribuirá para conscientizar a população sobre a necessidade de proteção e cuidado com os animais.

A presente proposta busca, assim, promover ações de cidadania, solidariedade e bem-estar animal, fortalecendo a parceria entre o poder público e as entidades que atuam na proteção e defesa dos animais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando promover o bem-estar animal e fortalecer o trabalho das ONGs e protetores independentes de animais em nosso município.

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5FC8-CD3A-245C-459F e informe o código 5FC8-CD3A-245C-459F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5FC8-CD3A-245C-459F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 09/02/2024 18:32:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5FC8-CD3A-245C-459F